



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0830/2009

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado entre os **MUNICÍPIOS DE ARMAZÉM, DE CAPIVARI DE BAIXO, DE GRÃO PARÁ, DE GRAVATAL, DE IMARUÍ, DE IMBITUBA, DE JAGUARUNA, DE LAGUNA, DE PEDRAS GRANDES, DE RIO FORTUNA, DE SANGÃO, DE SANTA ROSA DE LIMA, DE SÃO LUDGERO, DE SÃO MARTINHO, DE TREZE DE MAIO, E DE TUBARÃO**, com a finalidade de constituir um **Consórcio Público de Saúde**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, objetivando qualificar os serviços de saúde sob a responsabilidade das **Administrações Municipais**.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os **MUNICÍPIOS DE ARMAZÉM, DE CAPIVARI DE BAIXO, DE GRÃO PARÁ, DE GRAVATAL, DE IMARUÍ, DE IMBITUBA, DE JAGUARUNA, DE LAGUNA, DE PEDRAS GRANDES, DE RIO FORTUNA, DE SANGÃO, DE SANTA ROSA DE LIMA, DE SÃO LUDGERO, DE SÃO MARTINHO, DE TREZE DE MAIO, E DE TUBARÃO**, anexo a presente lei, com a finalidade de adequar Consórcio Público aos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Artigo 2º - Fica autorizado o Município a celebrar contrato de rateio e contrato de programa, nos termos definidos no Protocolo de intenções.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 02 de dezembro de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças